

SGD: 2025/87019/007295

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**77/2025/PROMOTUR/SETUR****1. OBJETO**

Realização de comemoração com show artístico na programação **42ª EXPO MIRACEMA EM MIRACEMA-TO**.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Realizar Show musical com o cantor Igor Cunha com duração de 1:30 (uma hora e meia), durante as festividades **42ª EXPO MIRACEMA EM MIRACEMA-TO**, a se realizar no dia 22 de abril de 2025.

**3. JUSTIFICATIVA**

A promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico tem por finalidade atrair visitantes, agregando valor ao produto turístico que é fortalecido pela oferta de eventos que aquecem a economia e oportunizam a geração de postos de trabalho na cadeia da atividade turística.

A apresentação de espetáculos artísticos se configura em um cartão de visitas relevante do nosso Estado na medida que dá visibilidade aos produtos turísticos.

O objeto desse termo é a contratação artísticas para participação em evento, o qual desempenha papel significativo no fomento do turismo, especialmente na região turística Vale dos Grandes Rios onde as festividades são tradicionalmente celebradas. A preservação cultural, a atração dos visitantes, o estímulo à economia local, a divulgação do destino, o intercâmbio cultural e a diversificação da oferta, agregando valor ao destino, estão entre os pontos que impactam positivamente para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo.

Serão contratados shows regionais, que terão início a partir das 22 horas, com duração média de duas horas e proporcionarão lazer à população.

Por meio da Lei 14.658, de 23 de agosto de 2023, o Estado do Tocantins é reconhecido como Rota Nacional do Turismo de Aventura, Ecológico, Rural, de Sol

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 14/04/2025 08:47:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 11/04/2025 15:53:04

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E207CE3A01F6E839 | SGD:2025/87019/007295



e Praia Doce, de Vivência, Cultural, Religioso e Gastronômico, fato que colabora para promoção do desenvolvimento social e econômico. Além disso, tem por finalidade a valorização dos atrativos, fomentando o empreendedorismo e o crescimento econômico local (sustentável e inclusivo) impulsionando a divulgação turística. Eventos como este em comento servem para evidenciar o potencial local, comercializar serviços que compõem o produto turístico (alimentação, hospedagem, comércio de serviços locais, dentre outros), atendendo ao objetivo da legislação citada no início do presente parágrafo.

O evento atrai fluxo turístico regional por ser uma atividade de entretenimento a qual aproxima a população, facilitando o acesso, ao lazer e a visitação do destino, sendo uma forma de inserir as comunidades locais no processo de desenvolvimento turístico da região Vale dos Grandes Rios e do Estado.

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 no artigo 5º, trata da Política Nacional de Turismo, que tem por objetivos: ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais [...], mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro. Neste sentido, ao apoiar evento dessa natureza, esta pasta cumpre com: A função de fomentadora do crescimento econômico e com o que preconiza as legislações nacional e estadual de turismo.

Tomando por base a Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 do Ministério do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2017, que normatiza o repasse de recursos para eventos geradores de fluxo turístico que contribuam para promoção, posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento do turismo, consideramos importante o apoio à realização de eventos, com potencial de ampliar a imagem positiva do destino, localizado no Estado, dando publicidade aos shows musicais como agregadores ao produto turístico, pelo estímulo ao segmento turístico de negócios e eventos. Assim, justifica-se o interesse público.

Para a realização da presente contratação de serviços artístico musical, de conteúdo exclusivo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência, as regras previstas na **Lei nº 14.133/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, observadas as determinações do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, a qual prevê a possibilidade de contratação de profissional de qualquer setor artístico.



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, sonorização, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam em decorrência da execução dos serviços;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de proposta apresentada, com o emprego de mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prevê-se a realização do show do cantor Igor Cunha, no dia 22 de abril de 2025, durante o **42ª EXPO MIRACEMA EM MIRACEMA-TO**, devendo o prestador atender à SETUR, de acordo com o Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços Especializados, show artístico musical.

A data estará sujeita a alteração em razão de caso fortuito ou por interesse público.

O contrato terá a sua vigência adstrita à UTILIZAÇÃO dos respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

#### 6. DO PAGAMENTO

A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Esta Secretaria reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes estiverem em desacordo com os dados oficiais da Contratada ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Contrato, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante esta Secretaria, sendo que, recaiando sobre dias não úteis. o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 14/04/2025 08:47:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 11/04/2025 15:53:04

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E207CE3A01F6E839 | SGD:2025/87019/007295



O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Termo de Referência correrá à conta de dotação orçamentária consignada na ação 1158 – promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico, da Unidade Orçamentária 87010 do PPA-2024/2027, conforme o descrito no Plano de Trabalho, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 500.

## 8. DOS VALORES

| META 01 – Cachê Artístico Musical |         |                                                                                                                                                                      |     |                |                |
|-----------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----------------|
| Item                              | Unidade | Discriminação                                                                                                                                                        | QTD | Valor          | Valor Total    |
| 1                                 | Cachê   | Apresentação artística musical – Cachê para a do cantor Igor Cunha, duração mínima de 1:30 (duas horas). (horário previsto de início do show será a partir das 22h). | 01  | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Total                             |         |                                                                                                                                                                      |     |                | R\$ 100.000,00 |

## 9. DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a ampla defesa e o contraditório, à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante/ou realizador do certame;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;
- A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso; e
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.





As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, garantida a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 10 - DA FISCALIZAÇÃO.

A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um ou mais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com Lei nº 14.133/2021;

A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestados os serviços, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

Palmas, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica  
**Elizângela Rodrigues Gomes**  
Analista II

Assinatura Eletrônica  
**Geovane Souza Moura**  
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica  
**Kleiryanne Aguiar Costa Cortez**  
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Assinatura Eletrônica  
**Hercy Ayres Rodrigues Filho**  
Secretário do Turismo do Estado do Tocantins

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 14/04/2025 08:47:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 11/04/2025 15:53:04

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E207CE3A01F6E839 | SGD:2025/87019/007295





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 04-termodereferencia.pdf do documento **2025/87019/007295** foi assinado pelos signatários.

| DADOS DO SIGNATÁRIO            | DADOS DA ASSINATURA                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| HERCY AYRES RODRIGUES FILHO    | 14/04/2025 08:47:48<br>Assinado por LOGIN E SENHA<br>por: Hercy Ayres Rodrigues Filho    |
| KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ | 11/04/2025 15:53:04<br>Assinado por LOGIN E SENHA<br>por: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ |
| GEOVANE SOUZA MOURA            | 11/04/2025 15:44:56<br>Assinado por LOGIN E SENHA<br>por: Geovane Souza Moura            |
| ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES     | 11/04/2025 15:20:11<br>Assinado por LOGIN E SENHA<br>por: Elizângela Rodrigues Gomes     |

